



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 60/2017

Processo Administrativo Nº 60.550.007.839/2017-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado(a) pelo Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado(a), publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador(a) da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 60/2017, publicada no Diário Oficial nº 243 de 20/12/2017, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material médico hospitalar permanente para os setores: Clínica de Pneumologia, Serviço de Anestesiologia e Gasoterapia, Clínica de Cardiologia, Unidade de Emergência, Clínica de Otorrinolaringologia, Serviço de Hemodinâmica, Clínica de Pediatria, Divisão de Enfermagem, Clínica Médica, Laboratório de Análises Clínicas - LAC, Seção de Nutrição e Dietética, Agência Transfusional, Clínica Cirúrgica, Anatomia Patológica, Centro de Material e Esterilização - CME, Subseção de Abastecimento de Medicamento - SAMED, Traumatologia-Ortopedia, Serviço de Diagnóstico por Imagem, Clínica de Oncologia, Clínica de Oftalmologia, Clínica de Gastroenterologia, Divisão de Odontologia e Serviço de Medicina Nuclear do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

58.295.213/0021-11 - PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. Rua Otto Salgado, 250, Prédio Varginha B2 – Parte B, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, Varginha-MG. Representante LEONARDO OLIVEIRA PENHA, RG 25.654.412-8, CPF 271.694.118-14.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Prazo garantia/ validade
40	PEÇAS ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	2	200.000,00	400.000,00	12 meses

Marca: Philips
Fabricante: Philips
Modelo / Versão: AFFINITI 50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ECÓGRAFO Especificação Técnica Mínima: Sistema digital de alta resolução com pelo menos 60.000 canais digitais de processamento, para exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, mama, pequenas partes, músculo esquelético, vascular abdominal, vascular periférico, transcraniano, transfontanela,

cerebrovascular, intra-operatório, transesofágico, cardiologia, inclusive neonatal, com as seguintes características técnicas mínimas: Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios; Monitor de no mínimo 20 polegadas, LCD, podendo ser de 19 polegadas com imagem Fullscreen, tela sensível ao toque tipo touchscreen acoplada ao painel; Painel de controle articulável, incluindo altura; Color Power Angio; Harmônica Tecidual e de Pulso Invertido; Reconstrução 3D com recurso de visualização MPR; Modo-M, Modo M-Anatômico, Doppler Colorido, Doppler Pulsado (PW), High PRF PW, Doppler Contínuo (CW); Revisão Cineloop para imagens 2D com aquisição, armazenamento na memória local e exibição em tempo real e modos duplex de pelo menos 2.000 quadros de 2D e imagens a cores; Faixa dinâmica de no mínimo 205Db; Modo-M e Doppler; Ferramentas de medições incluindo: distância, profundidade, área e circunferência; Imagens em tons de cinza 2D; Doppler de tecido; Modo-M Anatômico; TDI; Imagens 3D em tempo real (4D); Ferramentas de manipulação de imagem 3D em tempo real, incluindo renderização de volume e observação da espessura com orientação de gráficos 3D; Imagem Harmônica Tecidual (THI) com a tecnologia de inversão de pulso; Software para opacificação do ventrículo esquerdo (LVO) com inversão de pulso; Software para contraste em exames de cardiologia e imagem geral; Possibilidade de software para medir a velocidade miocárdica a partir do modo bidimensional, ou a partir dos dados do Doppler Tecidual Colorido e do deslocamento, deformação (Strain) e taxa de deformação (Strain rate) ao longo das linhas definidas pelo usuário; Imagem panorâmica; Possibilidade de futura aquisição de software para estudos com elastografia; Profundidade de pelo menos 30cm; Otimização para ajustar o desempenho do fluxo de banda larga para se adaptar imediatamente a diferentes estados de fluxo; Sistema de resolução dinâmica para um controle de no mínimo 30 parâmetros simultaneamente para a preferência do usuário de resolução espacial ou resolução temporal durante os procedimentos clínicos; Doppler Tecidual colorido e espectral; Otimização automática da imagem bi-dimensional; Software para ajuste automático do Doppler espectral; Protocolo de Eco estresse integrado; Modos B, BB, BM, M tela inteira, Doppler pulsado, contínuo e tecidual dirigível; Color M-mode, Doppler colorido, Doppler espectral (pulsado e contínuo) em tela inteira; Função Doppler tecidual (color e espectral); Colorização de imagens nos modos B, M e Doppler; Frame Rate mínimo de 1100 quadros/segundo em 2D; Imagem de Segunda Harmônica tecidual; Imagem de Segunda Harmônica com tecnologia de inversão de fase ou pulso invertido; Memória para revisão de imagens de Modo-M ou Espectro de Doppler; Disco rígido para armazenamento interno de imagens com capacidade de no mínimo 500 GB; Capacidade de registro de imagens e laudos em disco rígido e DVD para posterior recuperação; Conexão em rede digital DICOM 3.0 com visualização da lista de trabalho; Exportação de imagens em formato compatível PC; Conexão simultânea e ativa para, no mínimo 04 (quatro) transdutores (não sendo considerado o transdutor tipo caneta ou Doppler cego como conexão); Software para exames cardiológicos (adulto, pediátrico, neonatal e transesofágico); Otimização automática da imagem bi-dimensional; Medições automáticas da espessura da camada íntima-média nas artérias e em outros vasos superficiais;

ACESSÓRIOS / COMPONENTES: Transdutores: Todos os transdutores deverão ser multifrequências, em tecnologia de banda larga e com seleção automática das frequências.

- 01 (um) Transdutor endocavitário com faixa de frequência de 3,0 a 10,0 MHz (com variação de 1MHz para mais ou para menos) e com abertura mínima de 160 graus;
- 01 (um) Transdutor convexo com faixa de frequência de 2,0 a 5,0 MHz (com variação de 1MHz para mais ou para menos);
- 01 (um) Transdutor linear com faixa de frequência de 4,0 a 13,0 MHz (com variação de 1MHz para mais ou para menos);
- 01 (um) Transdutor convexo volumétrico com faixa de frequência de 2,0 a 6,0 MHz (com variação de 1MHz para mais ou para menos);
- 01 (um) Transdutor setorial com faixa de frequência de 2,0 a 4,0 MHz (com variação de 1MHz para mais ou para menos);
- Nobreak compatível com o equipamento;
- Impressora laser colorida.

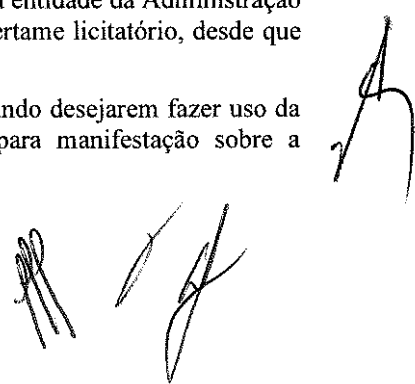
3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 19/12/2017 a 18/12/2018, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO	ITEM	UF	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	TOTAL DE ADESÕES
HFA	40	UN	<p>Marca: Philips Fabricante: Philips Modelo / Versão: AFFINITY 50</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ECÓGRAFO Especificação Técnica Mínima: Sistema digital de alta resolução com pelo menos 60.000 canais digitais de processamento, para exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, mama, pequenas partes, músculo esquelético, vascular abdominal, vascular periférico, transcraniano, transfontanela, cerebrovascular, intra-operatório, transesofágico, cardiologia, inclusive neonatal, com as seguintes características técnicas mínimas: Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios; Monitor de no mínimo 20 polegadas, LCD, podendo ser de 19 polegadas com imagem Fullscreen, tela sensível ao toque tipo touchscreen acoplada ao painel; Painel de controle articulável, incluindo altura; Color Power Angio; Harmônica Tecidual e de Pulso Invertido; Reconstrução 3D com recurso de visualização MPR; Modo-M, Modo M-Anatômico, Doppler Colorido, Doppler Pulsado (PW), High PRF PW, Doppler Contínuo (CW); Revisão Cine loop para imagens 2D com aquisição, armazenamento na memória local e exibição em tempo real e modos duplex de pelo menos 2.000 quadros de 2D e imagens a cores; Faixa dinâmica de no mínimo 205Db; Modo-M e Doppler; Ferramentas de medições incluindo: distância, profundidade, área e circunferência; Imagens em tons de cinza 2D; Doppler de tecido; Modo-M Anatômico; TDI; Imagens 3D em tempo real (4D); Ferramentas de manipulação de imagem 3D em tempo real, incluindo renderização de volume e observação da espessura com orientação de gráficos 3D; Imagem Harmônica Tecidual (THI) com a tecnologia de inversão de pulso; Software para opacificação do ventrículo esquerdo (LVO) com inversão de pulso; Software para contraste em exames de cardiologia e imagem geral; Possibilidade de software para medir a velocidade miocárdica a partir do modo bidimensional, ou a partir dos dados do Doppler Tecidual Colorido e do deslocamento, deformação (Strain) e taxa de deformação (Strain rate) ao longo das linhas definidas pelo usuário; Imagem panorâmica; Possibilidade de futura aquisição de software para estudos com elastografia; Profundidade de pelo menos 30cm; Otimização para ajustar o desempenho do fluxo de banda larga para se adaptar imediatamente a diferentes estados de fluxo; Sistema de resolução dinâmica para um controle de no mínimo 30 parâmetros simultaneamente para a preferência do usuário de resolução espacial ou resolução temporal durante os procedimentos clínicos; Doppler Tecidual colorido e</p>	2	10

		<p>espectral; Otimização automática da imagem bi-dimensional; Software para ajuste automático do Doppler espectral; Protocolo de Eco estresse integrado; Modos B, BB, BM, M tela inteira, Doppler pulsado, contínuo e tecidual dirigível; Color M-mode, Doppler colorido, Doppler espectral (pulsado e contínuo) em tela inteira; Função Doppler tecidual (color e espectral); Colorização de imagens nos modos B, M e Doppler; Frame Rate mínimo de 1100 quadros/segundo em 2D; Imagem de Segunda Harmônica tecidual; Imagem de Segunda Harmônica com tecnologia de inversão de fase ou pulso invertido; Memória para revisão de imagens de Modo-M ou Espectro de Doppler; Disco rígido para armazenamento interno de imagens com capacidade de no mínimo 500 GB; Capacidade de registro de imagens e laudos em disco rígido e DVD para posterior recuperação; Conexão em rede digital DICOM 3.0 com visualização da lista de trabalho; Exportação de imagens em formato compatível PC; Conexão simultânea e ativa para, no mínimo 04 (quatro) transdutores (não sendo considerado o transdutor tipo caneta ou Doppler cego como conexão); Software para exames cardiológicos (adulto, pediátrico, neonatal e transesofágico); Otimização automática da imagem bi-dimensional; Medições automáticas da espessura da camada íntima-média nas artérias e em outros vasos superficiais;</p> <p>ACESSÓRIOS / COMPONENTES: Transdutores: Todos os transdutores deverão ser multifrequências, em tecnologia de banda larga e com seleção automática das frequências.</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 (um) Transdutor endocavitário com faixa de frequência de 3,0 a 10,0 MHz (com variação de 1MHz para mais ou para menos) e com abertura mínima de 160 graus; - 01 (um) Transdutor convexo com faixa de frequência de 2,0 a 5,0 MHz (com variação de 1MHz para mais ou para menos); - 01 (um) Transdutor linear com faixa de frequência de 4,0 a 13,0 MHz (com variação de 1MHz para mais ou para menos); - 01 (um) Transdutor convexo volumétrico com faixa de frequência de 2,0 a 6,0 MHz (com variação de 1MHz para mais ou para menos); - 01 (um) Transdutor setorial com faixa de frequência de 2,0 a 4,0 MHz (com variação de 1MHz para mais ou para menos); <ul style="list-style-type: none"> - Nobreak compatível com o equipamento; - Impressora laser colorida. 	
--	--	---	--

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.


6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos


participantes (se houver).

Brasília- DF, 19 de dezembro de 2017.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:

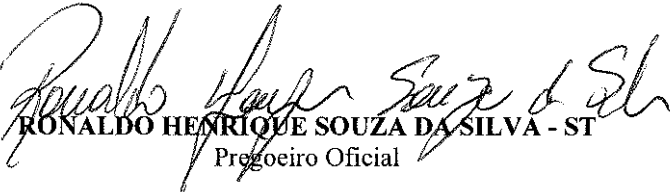

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do HFA

Pela empresa:


LEONARDO DE MORAES DOS SANTOS
44.053.084-2 SSP-SP
CPF 323.110.578-12

LEONARDO M. SANTOS
Procurador
OAB-SP nº 231028

Testemunhas:


RONALDO HENRIQUE SOUZA DA SILVA - ST
Pregoeiro Oficial


JOÃO BATISTA DA SILVA - Cap QAO
Equipe de Apoio

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., com sede na Avenida Tamboré, nº 1.400 / 1440, Box 31 a 33, Tamboré, CEP 06460-000, no município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 58.295.213/0001-78, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.207.758.564, em 16 de novembro de 1987 e suas filiais, em especial as inscritas nos CNPJs 58.295.213/0018-16 e 58.295.213/0021-11, neste ato representada por seu Diretor Renato Henrique Garcia Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº 10646096 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 045.117.546-83 e por seu Diretor Leandro Camargo Mazzoni, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG n. 32.185.902-9 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF 280.790.328-23, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **1) Natanael Batista de Oliveira**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 3270709 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº. 320.761.262-87; **2) Leonardo de Moraes dos Santos**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 44.053.084-2 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 323.110.578-12; **3) Fernando Oliveira Penha**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 25.654.412-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 271.694.118-14; **4) Avelino De Campos Figueira**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 44.777.946-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 346.543.518-41; **5) Tiago Veiga Vieira de Souza**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 32.862.549-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 314.878.168-63; **6) Ricardo Jahn Martins**, brasileiro, casado, bioquímico, portador da cédula de identidade nº 12.198.747 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 089.176.118-77, **com poderes para, individualmente, representar a Outorgante até o valor até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais):** em licitações e concorrências públicas, pregão eletrônico, em todas as suas fases e em quaisquer modalidades, perante todos os Órgãos ou Entidades na Administração Pública seja Federal, Estadual e/ou Municipal, Empresas Estatais, de Economia Mista, Autarquias, podendo retirar editais e cartas convites, apresentar os envelopes de proposta e de habilitação, bem como documentação e propostas técnicas e comerciais, participar de sessões públicas de habilitação e abertura das propostas e do julgamento da documentação, oferecer lances, negociar preços, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor, renunciar ou desistir de eventuais recursos, assinar as respectivas atas, propostas, cartas de exclusividade, todo e qualquer documento indispensável ao bom e fiel cumprimento deste mandato. Fica vedada a assinatura de contratos e seu subestabelecimento no todo ou em parte. **Esta procuração é válida por um ano.** Barueri, 20 de junho de 2017.

[Handwritten signature]
 Leandro Camargo Mazzoni
 Diretor

[Handwritten signature]
 Renato Henrique Garcia Carvalho
 Diretor

IPS
 LEGAL

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
 Ubratan Pereira Guimarães - Tabelião
 Rua das Três Oliveiras, 111 - Barueri - SP

RECONHECO por este Tabelião a autenticidade das assinaturas de:
 (1) LEONARDO CAMARGO MAZZONI (2) RENATO HENRIQUE GARCIA CARVALHO
 BARUERI, 27/06/2017. Em Test. da Verdade.

Escrevente Autorizado
 Emolumentos: R\$ 17,60 - COM VALOR Impressão: 520-893
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 Selo(s): 1729699-4
 Cod. Segurança: 825995783711677

Alameda Grajaú, 279 - Alphaville - Barueri - SP - Cep: 06464-000 - Fone: (11) 4163.1111 - www.tabeliao.com.br

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
 UBIRATAN PEREIRA GUIMARAES - TABELIAO
 AL. GRAJAU. 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 30 NOV. 2017 POR ATO R\$ 3,35

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA REDUZIDA.
 CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE.
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Coletivo Notarial do Brasil
 AUTENTICADO
 Nº 1729699-4
 Nº 825995783711677

Maria Lúcia de Souza
 Escrevente Autorizada

[Handwritten signature]